



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14750/2011 – 21976**
Usuário: **ISA MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA**
CNPJ: **10.949.697/0001-03**
Município: **GOIANÁPOLIS**

DECLARAÇÃO 394 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **40 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-415, Km 6 – Parque Industrial**, nas coordenadas geográficas **16°29'12,22" S e 49°00'33,02" W**, no município de **Goianápolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **Abastecimento Industrial**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Geraldo Figueiredo Gaya, CPF 621.840.242-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **03** dias do mês de **dezembro** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente